



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.905, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e
SUPLEMENTAR, as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449051 - Vinc. 1129)

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

20 – Agricultura.

606 – Extensão Rural.

0131 – Mecanização Agrícola.

2071 – Manut. da Patrulha Agrícola.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1129 – CR 39707.5 R\$ 80.000,00

SUB - T O T A L R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

SUPLEMENTAÇÃO Empresa 01

0301 – Secretaria Municipal de Administração.

2006 – Manut. da Sec. de Administração.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1360.9 R\$ 5.000,00

0401 – Sec. Municipal da Fazenda.

2123 – Incremento da Receita.

339031 – Premiação Cultural Art. Vinc. 0001 – CR 3212.3 R\$ 1.000,00

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2013 – Manut. da Sec. de Obras.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 4252.8 R\$ 4.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

2110 – Abastecimento de Água.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 0040 – CR 20404.8 R\$ 2.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2070 – Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura.

339039 – Out. Serv. De Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 27142.0 R\$ 4.000,00

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2061 – Plantão Social.

339032 – Material, Bem, Serv. Vinc. 0001 – CR 31585.0 R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 101.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, na Dotação (0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vinc. 1129) e SUPLEMENTAÇÕES, servirá a REDUÇÃO das Seguintes Dotações Orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

REDUÇÃO – Empresa 01

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda.

2123 – Incremento da Receita.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0001 – CR 2994.7	R\$	2.000,00
319113 – Obrig. Patronais. Vinc. 0001 – CR 3052.0	R\$	2.000,00
339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 3104.6	R\$	1.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 3230.1	R\$	1.000,00

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1129 – CR 8508.1	R\$	10.000,00
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1129 – CR 8522.7	R\$	70.000,00

2138 – Defesa Civil Municipal.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 0001 – CR 4884.4	R\$	2.000,00
449051 – Obras e Instalações. Vinc. CR 5236.1	R\$	1.000,00
449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 5250.7	R\$	1.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

2110 – Abastecimento de Água.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0040 – CR 20658.0	R\$	1.000,00
449052 – Equip. Material. Permanente. Vinc. 0040 – CR 20672.5	R\$	1.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2073 – Manut. do Viveiro Municipal.

319034 – Out. Desp. De Pessoal. Vinc. 0001 – CR 27301.5	R\$	1.000,00
319036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0001 – CR 27435.6	R\$	500,00
319039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 27515.8	R\$	500,00
449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 27661.8	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 27675.8 R\$ 1.000,00

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2061 – Plantão Social.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 31621.0.... R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 101.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

Secretário Municipal de Administração